



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

Miguel Pereira, 08 de maio de 2026.

Mensagem nº 034/2026

**Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, **em caráter de urgência**, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei Ordinária que **“AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 231.969,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”**.

**JUSTIFICATIVA**

O presente crédito tem como objetivo acolher os recursos destinados ao Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação da Rede de Atenção Psicossocial, conforme Resolução SES Nº 3.997, de 13 de abril de 2026.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**

**Em, 08 de maio de 2026.**

  
**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**

**VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA.**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira**



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

LEI Nº                      DE                      DE                      DE 2026

**AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, NO VALOR DE R\$ 231.969,60, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Lei Orçamentária na importância de R\$ 231.969,60 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1621 – R\$ 231.969,60 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual)**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

04.01.000.10.302.013.2.153 - Programa de Cofinanciamento, Fomento e Inovação Da Rede de Atenção Psicossocial

**ELEMENTO DA DESPESA:**

31.90.11.01.1621	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	200.000,00
33.90.36.03.1621	Bens Imóveis - Locação de Pessoa Física	R\$	31.969,60

**Art. 2º** Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Governo Estadual, através Secretaria de Estado de Saúde, de acordo com a Resolução SES Nº 3997, de 13 de abril de 2026, e serão recolhidos nas seguintes rubricas de Receita:

- 1.7.2.0.00.0.0.000 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
- 1.7.2.3.00.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1.7.2.3.50.0.0.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
- 1.7.2.3.50.0.1.000 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – Principal
- 1.7.2.3.50.0.1.011 Programa Cofinanciamento Atenção Psicossocial COFI-RAPS



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

**Art. 3º** O presente Crédito baseia-se no Inciso II parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

**Art. 4º** O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.**  
**Em, de de 2026.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**